

OFICINA SUBPREFEITURA DE ITAQUERA

Data: 30 de julho de 2022

Horário: das 9h00 às 13h00

Local: CEU Aricanduva - Auditório. Av. Olga Fadel Abarca, s/n - Jardim Santa Teresinha, São Paulo - SP. CEP: 03572-020

Convocação: publicado em 21 de julho de 2022 no Diário Oficial da Cidade e em 22 de julho de 2022 em jornal de grande circulação (**anexo 1** – publicação de convocação).

PROGRAMAÇÃO

9h00
• Abertura Institucional
• Recepção de Boas-Vindas
9h20
• Apresentação do Diagnóstico de Aplicação do PDE 2014-2021;
• Vídeo explicativo contendo os resultados de aplicação do Plano Diretor com o objetivo de subsidiar o debate acerca desta revisão.
10h00
• Atividade em grupo;
• Formação - Conhecendo os conceitos e instrumentos do Plano Diretor;
• Contribuição - Diálogo sobre os desafios e perspectivas do planejamento urbano da cidade de São Paulo;
• Priorização - Definindo as ações prioritárias.
12h00
• Encerramento.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Em apertada síntese, na data e local supra, teve início a oficina participativa da Subprefeitura de Guaianases, na qual estiveram presentes 11 munícipes, 02 autoridades e 16 servidores. Após as falas de boas-vindas, um vídeo institucional foi assistido pelos participantes.

O representante do Gabinete da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento (SMUL) - Sr. Ricardo Viegas, iniciou a oficina com uma saudação a todos os presentes e reforçou a importância da atividade para as demandas da região de Itaquera. Ademais, salientou o papel fundamental da participação social no processo de revisão do PDE. Em seguida, a palavra foi concedida à Subprefeita de Itaquera – Sra. Silvia Regina de Almeida, que deu boas vindas aos munícipes e reforçou a importância da participação dos munícipes locais na revisão intermediária do Plano Diretor, através de propostas e opiniões para que, assim, haja melhorias tanto na cidade como no próprio local.

Na sequência, é mostrado um vídeo que tratou da descrição do Plano Diretor, bem como da importância deste para garantir o desenvolvimento e crescimento urbano de forma sustentável, dinâmica e democrática. Além disso, o vídeo buscou exemplificar as aplicações do PDE e explicou também o processo de revisão intermediária.

Em continuidade ao evento, ocorreram atividades que demandaram envolvimento dos presentes em exercícios de debate em grupo e realização de contribuições. Os munícipes expressaram suas opiniões acerca de problemas e soluções tanto para sua região específica quanto para toda a cidade. Os participantes discutiram entre si sobre a construção de soluções que permitam o avanço da cidade até 2029.

Mediante a elaboração de um painel de contribuições, foram coletadas manifestações, assim como a definição de temas/ações consideradas prioritários para esta revisão. Com tais contribuições, foram levantados inúmeros apontamentos divididos por temas, a saber: *Ordenamento Territorial; Mobilidade; Habitação; Desenvolvimento Econômico e Social; Meio Ambiente; Patrimônio Cultural; Planejamento Urbano e Gestão Democrática*. Relacionado a cada um desses temas, os cidadãos indicaram problemas ou soluções.

Além do quadro coletivo de contribuições, ao final foi oportunizada - a quem interessasse - a possibilidade de realizarem propostas por escrito, via formulário.

Destaca-se que ao longo de todo o evento foi disponibilizada a devida acessibilidade comunicacional para os presentes.

Os participantes desta oficina se encontram listados no anexo 2. As listas de presença da oficina estão digitalizadas e disponíveis no processo SEI nº 6068.2022/0008207-4.

RESULTADOS

Como resultado desta oficina, foram colhidas 60 contribuições para a revisão do Plano Diretor, sendo desenvolvimento econômico e social o tema com maior número de contribuições: 21 no total.

Tabela: Divisão de contribuição recebida por tema:

TEMA	CONTRIBUIÇÕES
HABITAÇÃO	18%
MOBILIDADE	17%
ORDENAMENTO TERRITORIAL	5%
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL	35%
PATRIMÔNIO CULTURAL	5%
MEIO AMBIENTE	10%
GESTÃO DEMOCRÁTICA	10%

Fonte: Planilha / SMUL processo SEI nº 6068.2022/0008207-4.

No quadro abaixo, apresentamos o conteúdo das contribuições, de cada um dos itens tratados, consoante classificação realizada pelos próprios munícipes. As manifestações que originaram a tabela abaixo foram produzidas durante a oficina, e o registro fotográfico desse material se encontra disponível para consulta no processo SEI nº 6068.2022/0008207-4.

TEMA / CONTRIBUIÇÃO LITERAL

MOBILIDADE

"Mobilidade: falta de transportes públicos que acessem áreas mais periféricas, como metrô e trem."

"Terminal Itaquera intermunicipal. Conclusão: perimetrial. João Neri, São Mateus. que estão planos de metas."

"Distrito líder corredor de ônibus inacabado, transtornos."

"A interligação da (não identificado) desafogar o trânsito."

"Continuação do corredor de ônibus da Av. Líder."

"Extensão da radial Leste até Guaianases. Parada!"

" + Ciclofaixas e desenvolvimento esportivo e famílias."

"Construção de uma rodoviária."

"Mobilidade: Expansão das linhas do metrô. Implantação do projeto de BRT."

"Asfalto nas ruas que passa linha de ônibus."

GESTÃO DEMOCRÁTICA

"Sugestão: quero a Silvia há 8 anos na prefeitura Itaquera."

"Usar os meios de comunicação e incentivar o conhecimento da comunidade nestes assuntos."

"Expansão apoio às associações da região."

"Falta de comunicação com a comunidade para participação nas atividades sociais e discussões de reestrutura."

"Distrito líder , moradias auto custo compras e também alugueis."

"Proposta 455: Recapeamento e alargamento. Hisaji Morita, Zituo Kirasawa, Hinovo Kaminobo. Devido verticalização."

PATRIMÔNIO CULTURAL

"Patrimônio: levantamento de casarões antigos que possam passar por algum tipo de restauro e abrigar exposições culturais."

"Construção de um espaço de ventos. Proposta."

"Patrimônio Cultural: falta equipamentos culturais e locais."

ORDENAMENTO TERRITORIAL

"3 Arco Leste, 4 Arco Tietê e estudo na SPUrbanismo para desenvolvimento econômico."

"Zonas rurais, zonas ambientais."

"Distrito líder equipamento de saúde em déficit."

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

"Incentivo fiscal às indústrias na região da colônia."

"HIS x Geração de empregos."

"Gerar mais emprego na Zona Leste."

" + CAPS + CREAS + CRAS."

"Construção do mercadão Itaquera em um terreno localizado na AV.Jacú Pêssego."

"Incentivo fiscal às indústrias na região da Colônia."

"Terreno na R. Jardim Tamoio, construção de um centro de convivência."

"Mais escolas para o centro de Itaquera."

"Centro de referência do idoso."

"Criação do polo para feira da madrugada."

"Terreno em frente à UPA Itaquera, construção de um polo cultural."

"Criação de centro esportivo para tirar crianças da rua."

"Mais núcleos CRAS."

"Valorização do comércio local (favelas)."

"Bom Prato + 3 para região."

"Criação do fórum para defesa da mulher."

"2º casa da mulher brasileira."

"Criação de farmácia de alto custo."

"Hospital veterinário em Itaquera."

"Zona Leste: ampliação da OBS do Itapema que fica ao lado do Piscinão."

Não identificado

HABITAÇÃO

"Reanálise de Zoneamento."

"Mudança nos parâmetros de avaliação da outorga onerosa para regularização em áreas de vulnerabilidade. Pensando na renda média mensal da família."

"Maior (não identificado) e prefeitura na região."

"Falta de endereçamento (não identificado)."

"Falta de saneamento básico Savoy."

"Habitações irregulares, dificuldades na regularização em áreas consolidadas. Valor de regularização não são acessíveis."

"Bairro dormitório."

"Ruas (não identificado) não estão atualizadas."

"Falta de densidade residencial por conta de zoneamento."

"Falta de estruturas nas ruas."

"Temos carência de habitação. Sabemos que em Itaquera existem terrenos não utilizados ou subutilizados, estes são pontos que são passíveis de mudança de zoneamento. Sabemos que as ZEIS podem construir em alguns casos até 100% da área do terreno para HIS. Sugiro a criação de novas ZEIS no perímetro desta prefeitura."

MEIO AMBIENTE

"Meio ambiente: o rio Aricanduva não possui área de APP, está propício a alagamentos, poluição, falta de vegetação, impermeabilização, qualidade do ar, erosão, entre outros."

"Zona Leste em canalização do córrego Jd. Itapema com a fortuna de minas tem muito mau cheiro."

"Canalização dos córregos."

"Meio ambiente: criar um plano para recuperação de APP e implantação dos parques lineares, parques em planejamento."

Construção de piscinas no verde córrego, na rua Tomazo Ferrara."

"Destinação de áreas no interior dos parques em construção de ecopontos."

Fonte: Planilha / SMUL processo SEI nº 6068.2022/0008207-4.

Para aqueles que manifestaram interesse em submeter propostas estruturadas para revisão do PDE, também foi disponibilizado um formulário próprio, que seguem digitadas no quadro abaixo. Os documentos consoantes a essa tabela, podem ser encontrados no processo SEI nº 6068.2022/0008207-4.

PROPOSTAS

"Preve o melhor uso de áreas livres públicas ou privadas como as áreas de faixa de futos da transpetro/ petrobras. Um exemplo é no savoy itaquera que junto com a comunidade está sendo proposto uma mlehor ocupação dessas áreas como a instalação de parklents, academia 60+, gelotecas, radio comunitária e internet livre."

"Conclusão do terminal itaquera intermunicipal. A perimetral d. João meri até terminal são mateus. Arco leste, arco tietê- está em estudo spurbanismo para desenvolvimento econômico da zona leste . Recapeamento e alargamento das ruas hisaji morita, zituo kirasawa, hirovo kaminabo, devido a verticalização para fluidez dos veículos devido a infraestrutura e mobilidade precária."

Fonte: Planilha / SMUL processo SEI nº 6068.2022/0008207-4.

OFICINA EM NÚMEROS

Os participantes preencheram uma pesquisa de perfil, não obrigatória, contendo informações como idade, gênero, cor/etnia e escolaridade, além de opiniões sobre o cumprimento do objetivo da oficina. Por meio dessa pesquisa, obtiveram-se dados que possibilitaram as análises a seguir expostas.

De acordo com os dados obtidos dos munícipes que responderam a pesquisa, 40% dos participantes afirmaram pertencer à sociedade civil, 35% ao poder público, 15% ao setor empresarial e 10% a outros segmentos.

Em relação às informações fornecidas sobre escolaridade, os resultados demonstram que 65% dos participantes que responderam ao questionário possuem Ensino Superior completo, 30% têm Ensino Médio completo e 5% o Ensino Fundamental Incompleto.

Em relação à idade e ao gênero, verificou-se uma predominância de mulheres. Entre estas, a maior quantidade de participantes respondentes ocorreu na faixa etária entre 16 a 30 anos. A menor quantidade de mulheres foi entre a faixa etária de 47 a 60 anos. Já entre os homens a maior quantidade concentrou-se na faixa de 31 a 46 anos, e a menor quantidade na faixa acima de 61 anos, obtendo apenas um participante nessa última categoria.

Analisando-se a cor/etnia dos participantes, observou-se que a maioria daqueles que responderam ao perfil identificou-se como branca, seguido, em ordem decrescente, de parda e preta respectivamente.

Segundo consta, 10 dos participantes que responderam ao perfil ganham entre dois a três salários mínimos por mês, representando 48% do total. Apenas três pessoas (14%) possuem renda acima de seis salários mínimos.

Quanto à participação em outros eventos de Revisão do PDE, 48% dos respondentes asseveraram que souberam das oficinas por meio da divulgação da Prefeitura Municipal de São Paulo e 67% afirmaram não ter participado de nenhum evento anteriormente.

Em relação ao conhecimento sobre a plataforma “Participe+”, 54% do público respondente demonstraram conhecimento da plataforma, enquanto 23% disseram não ter participado da plataforma, mas têm intenção de participar dos eventos presenciais ou audiências virtuais.

Destaca-se que todos aqueles que responderam ao perfil afirmaram que a dinâmica do grupo de trabalho facilitou o seu entendimento dos temas para revisão do PDE. Por fim, consoante os respondentes da pesquisa, 10% se classificaram como pouco preparados após a oficina para contribuir com a revisão intermediária do PDE (notas de 0 até 2, em uma escala de 0 até 5). 90% se declararam mais preparados após a dinâmica proposta, concedendo-se notas de 3 até 5 na escala supra. Os documentos que originam a análise acima se encontram no processo SEI nº 6068.2022/0008207-4.

REGISTRO FOTOGRÁFICO

Abaixo, juntaram-se alguns registros fotográficos da oficina realizada, as demais imagens desta oficina estão disponíveis no processo SEI nº 6068.2022/0008207-4.



Texto alternativo: A imagem expõe um espaço aberto, com árvores ao fundo da foto. No primeiro plano há uma pessoa sentada atrás de uma mesa de plástico, a sua frente duas mulheres, uma ao lado da outra, debruçadas sobre a mesa escrevendo algo em uma folha de papel. Atrás delas há dois homens em pé aguardando.



Texto alternativo: há uma sala ampla e iluminada, com piso em cor clara. Ao fundo há várias pessoas, algumas sentadas e outras em pé. No primeiro plano há quatro pessoas, duas mulheres e dois homens, sentados ao redor de duas mesas. Eles estão todos atentos e concentrados observando um folheto sobre a mesa.



Texto alternativo: Na imagem há uma sala ampla e bem iluminada por luz natural que adentra por grandes janelas existentes na parede lateral esquerda e no fundo da sala. O

teto é em coloração branca e o piso em granilite. Há várias pessoas espalhadas pela sala, algumas em pé e outras sentadas em cadeiras brancas, organizadas em grupos ao redor de mesas brancas de plástico.

REGISTRO AUDIOVISUAL

O vídeo com a gravação da atividade participativa está disponível na plataforma do YouTube pelo link externo: <https://www.youtube.com/watch?v=wC3NcMHsZA>

DOCUMENTOS PROTOCOLADOS

Durante a oficina, parcela dos munícipes protocolou documentos a fim de formalizar suas propostas para revisão do PDE, tais propostas se encontram disponíveis no processo SEI nº 6068.2022/0008207-4. Esses documentos serão utilizados em análise na segunda etapa do processo participativo, que tem por princípio receber, da população, propostas estruturadas que possam contribuir para a construção do novo PDE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

GABINETE DO SECRETÁRIO

CONVITES OFICINAS PÚBLICAS

A Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento con-vida para as Oficinas Públicas da Etapa 1 da Revisão Interme-diária do Plano Diretor Estratégico – Apresentação do Diagnós-tico, Identificação dos Limites da Revisão e Temas Prioritários.

As oficinas acontecerão no dia **30 de julho de 2022 às 09 horas**, nos territórios das Subprefeituras conforme segue:

Subprefeitura Ermelino Matarazzo
FATEC Zona Leste – Auditório
Av. Águia de Haia, 2983 - São Paulo – SP
Subprefeitura São Miguel Paulista
CEU Parque São Carlos – Auditório
R. Clarear, 141 - Vila Jacuí, São Paulo - SP
Subprefeitura Itaim Paulista
CEU Vila Curuçá – Auditório
Avenida Marechal Tito, 3452 - Itaim Paulista, São Paulo - SP
Subprefeitura Guaianazes
CEU Jambeiro – Auditório
Av. José Pinheiro Borges, 60 - Guaianases, São Paulo - SP
Subprefeitura Cidade Tiradentes
CEU Inácio Monteiro – Auditório
R. Barão Barroso do Amazonas, s / n - São Paulo - SP
Subprefeitura Itaquera
CEU Aricanduva – Auditório
Av. Olga Fadel Abarca, s/n - Jardim Santa Teresinha, São Paulo - SP
Subprefeitura São Mateus
CEU Sao Mateus – Auditório
R. Curumatim, 201 - Parque Boa Esperança, São Paulo - SP
Subprefeitura Penha
CEU Quinta Do Sol – Auditório
Av. Luiz Imparato, 564 - Parque Cisper, São Paulo – SP
O diagnóstico da aplicação do Plano Diretor Estratégico está disponível no site:
Plano Diretor SP: https://planodiretorsp.prefeitura.sp.gov.br/monitoramento/

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2022-2-134

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIA-MENTO

ENDERECO: RUA SAO BENTO, 405 - 18 ANDAR
PROCESSOS DA UNIDADE SMUL/RESID/DRU
2020-0.003.867-7 LEANDRO LIMA DO NASCIMENTO
INDEFERIDO

INDEFERIDO NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17 NAO ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE NO PRAZO CONCEDIDO.

2021-0.012.997-6 GABRIEL DUARTE DA SILVA
INDEFERIDO
INDEFERIDO NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17 NAO ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE NO PRAZO CONCEDIDO.

2022-0.006.326-8 HERMES CARLOS PORFIRIO DA SILVA
INDEFERIDO
INDEFERIDO NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17 NAO ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE NO PRAZO CONCEDIDO.

SMUL/COORDENADORIA DE CONTROLE DA FUNCAO SOCIAL DA PROPRIEDADE
ENDERECO: .
PROCESSOS DA UNIDADE SMUL/CEPEUC
2014-0.035.329-3 SECRET. MUNIC. DE DESENVOLVI-MENTO URBANO - SMDU
DOCUMENTAL

DESPACHO DOCUMENTAL N238/2022/SMUL-CEPEUCS.Q.L.: 001.067.0250-SI NTERESSADO: TRI-KA EMPREENDIMENTOS GERAIS LTDA - CNPJ: 04.154.547/0001-00ASSUNTO: FUNCAO SOCIAL DA PROPRIEDADETRATA-SE DO IMOVEL E NQUADRA-DO NA TIPOLOGIA SUBBTILIZADO (FL. 56), NOTIFICADO EM 11/08/2015 (FL.126), COM APRESENTACAO DE IMPUGNACAO TEMPESTIVA EM 25/08/2015 (FL. 128) INFORMANDO O PRO-TOCOLO EM 06/06/2014 DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N 2014-0.159.995-4 REFERENTE A PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA, TAMBEM HOUVE PROTOCOLO EM 21/01/2014 DE PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA SOB PROCESSO ADMINISTRATIVO N 2014-0.018.303-7 (FLS. 261 A 265) GERANDO O ALVARA N 2015/02047-00 PUBLICA-DO EM 29/01/2015. NO ENTANTO HOUVE EM 08/12/2015 O PROCESSO ADMINISTRATIVO N 2015-0.326.476-5 (FLS. 203 A 205) REFERENTE A PEDIDO DE PROJETO MODIFICATIVO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA GERANDO O ALVARA N 2015/02047-01, DEFERIDO E PUBLICA-DO EM 19/07/2016. APOS, ESTA COORDENADORIA VERIFICOU ATRAVES DAS PLATAFORMAS GEOSAMPA E GOOGLE MAPS A CONCLUSAO DA EDIFICACAO (FL. 202). CONSIDERANDO A AUTOTUTELA DA ADMINISTRACAO, VIMOS POR MEIO DESTA RECONHECER O CUMPRIMENTO DA PRIMEIRA OBRIGACAO EM 21/04/2014, QUAL SEJA DE APRESENTACAO DE PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA SOB N 2014-0.018.303-7. JA PASSAMOS A RECONHECER O CUMPRIMENTO DA SEGUNDA OBRIGACAO, QUAL SEJA DE INICIAR A EDIFICACAO EM DOIS ANOS A PARTIR DA EMIS-SAO DO ALVARA DE EXECUCAO DO PROJETO ATRAVES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N 2015-0.326.476-5 AUTUADO EM 08/12/2015 REFERENTE AO MODIFICATIVO DE ALVARA, PUBLICADO EM 16/07/2016, ATENDENDO AO EXPOSTO NOS TERMOS DO PARAGRAFO 2 DO ARTIGO 96 DA LEI 16.050/2014, SENDO ESTA DATA A SER CONSIDERADA PARA INICIO DA CONTAGEM DO PRAZO DA TERCEIRA OBRIGACAO, QUAL SEJA DE CONCLUIR A EDIFICACAO EM ATE CINCO ANOS COMPRO-VADA PELA EMISSAO DO CERTIFICADO DE CONCLUSAO, NOS TERMOS DO PARAGRAFO 5 DO ARTIGO 96 DA LEI 16.050/2014.

COORDENADORIA DE EDIFICACAO DE USO COMER-CIAL E INDUSTRIAL

ENDERECO: RUA SAO BENTO, 405
PROCESSOS DA UNIDADE SMUL/COMIN/GTEA
2021-0.001.937-2 AYA CLAUDIA YAGI

INDEFERIDO
INDEFERIDO NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17 NAO ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE NO PRAZO CONCEDIDO.

2021-0.002.365-5 CONCESSIONARIA LINHA UNIVER-SIDADE S.A.

INDEFERIDO
INDEFERIDO, NOS TERMOS DO ART. 34 E 35 DA LEI 14.141/06, FACE A DESISTENCIA DO PROCESSO, MANIFESTADA PELO(S) INTERESSADO(S).

2021-0.002.380-9 CONCESSIONARIA LINHA UNIVER-SIDADE S.A.

INDEFERIDO
INDEFERIDO, NOS TERMOS DO ART. 34 E 35 DA LEI 14.141/06, FACE A DESISTENCIA DO PROCESSO, MANIFESTADA PELO(S) INTERESSADO(S).

2021-0.009.479-0 RENATO MAURO FILHO

DEFERIDO
DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/2017(COE) E DE-CRETO N 57.776/2017, COMBINADO COM A LEI N 16.402/2016 (LPUOS), COM A LEI N 16.050/2014 (PDE) E PORTARIA N 078/2021/SMUL.G.

2021-0.009.481-1 RENATO MAURO FILHO

DEFERIDO
DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/2017(COE) E DE-CRETO N 57.776/2017, COMBINADO COM A LEI N 16.402/2016

(LPUOS), COM A LEI N 16.050/2014 (PDE) E PORTARIA N 078/2021/SMUL.G.

2021-0.009.483-8 RENATO MAURO FILHO

DEFERIDO
DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/2017(COE) E DE-CRETO N 57.776/2017, COMBINADO COM A LEI N 16.402/2016 (LPUOS), COM A LEI N 16.050/2014 (PDE) E PORTARIA N 078/2021/SMUL.G.

2021-0.011.297-6 MARIO TIBURCIO TIBERIO

DEFERIDO
DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/2017(COE) E DE-CRETO N 57.776/2017, COMBINADO COM A LEI N 16.402/2016 (LPUOS), COM A LEI N 16.050/2014 (PDE) E PORTARIA N 078/2021/SMUL.G.

2021-0.012.139-8 MURILO TOLENTINO DAS NEVES

DEFERIDO
DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/2017(COE) E DE-CRETO N 57.776/2017, COMBINADO COM A LEI N 16.402/2016 (LPUOS), COM A LEI N 16.050/2014 (PDE) E PORTARIA N 078/2021/SMUL.G.

2021-0.012.333-1 ROBSON REQUENA

DEFERIDO
DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/2017(COE) E DE-CRETO N 57.776/2017, COMBINADO COM A LEI N 16.402/2016 (LPUOS), COM A LEI N 16.050/2014 (PDE) E PORTARIA N 078/2021/SMUL.G.

2021-0.012.334-0 ROGER MIOTTO

DEFERIDO
DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/2017(COE) E DE-CRETO N 57.776/2017, COMBINADO COM A LEI N 16.402/2016 (LPUOS), COM A LEI N 16.050/2014 (PDE) E PORTARIA N 078/2021/SMUL.G.

2021-0.012.449-4 ROGER MIOTTO

DEFERIDO
DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/2017(COE) E DE-CRETO N 57.776/2017, COMBINADO COM A LEI N 16.402/2016 (LPUOS), COM A LEI N 16.050/2014 (PDE) E PORTARIA N 078/2021/SMUL.G.

2021-0.012.450-8 ROBSON REQUENA

DEFERIDO
DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/2017(COE) E DE-CRETO N 57.776/2017, COMBINADO COM A LEI N 16.402/2016 (LPUOS), COM A LEI N 16.050/2014 (PDE) E PORTARIA N 078/2021/SMUL.G.

2022-0.028.951-7 FERNANDO TOLOZA CARVALHAL

DEFERIDO
DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTA-DA PELO DECRETO N 57.776/17.

2022-0.028.959-2 RAPHAEL ESPEER KALLAS

DEFERIDO
DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTA-DA PELO DECRETO N 57.776/17.

2022-0.028.960-6 JOSE ALLAN GOMES SOARES

DEFERIDO
DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTA-DA PELO DECRETO N 57.776/17.

2022-0.028.961-4 SEVI & MABECON INCORPORACOES E CONSTRUCOES LTDA.

DEFERIDO
DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTA-DA PELO DECRETO N 57.776/17.

2022-0.028.969-0 SUELY SAKIS

DEFERIDO
DEFERIDOCONFORME LEI 16.642/17 REGULAMENTADA PELO DECRETO 57.776/ 17 EDECRETO 53.289/12 ALTERADO PELO DECRETO 54.787/14

2022-0.028.970-3 MAGNO EMILIO MOREIRA LEITE

DEFERIDO
DEFERIDOCONFORME LEI 16.642/17 REGULAMENTADA PELO DECRETO 57.776/ 17 EDECRETO 53.289/12 ALTERADO PELO DECRETO 54.787/14

EDITAL DE DESPACHO (SISACOE)

GABINETE DO SECRETARIO
RUA SAO BENTO, 405 - 18 ANDAR - SE
DESPACHOS DO(A) GABINETE DO SECRETARIO SEL-G

0000.2015/0337665-2 SQU/INCRA 0002806802059-1 004 AMBEV S A

RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE AUTO DE REGU-LARIZACAO

INDEFERIDO:

0000.2015/0337665-2 SQU/INCRA 0002806802059-1 004 AMBEV S A

RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE ALVARA DE

APROVACAO E EXECUCAO DE REFORMA

INDEFERIDO:

COORDENADORIA DE EDIFICACAO DE USO RESIDEN-CIAL - SMUL/RESID

RUA SAO BENTO, 405 - SE
DESPACHOS DO(A) GABINETE DO COODENADOR SEL/RESID - G

6068.2021/0005723-0 SQU/INCRA 0002007500019-1 009 ASSOC.RELIG.EDUC.CULT.BENEF. BINIAN OLAM

RECURSO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE

EDIFICACAO NOVA

INDEFERIDO:

INDEFERIDO O PEDIDO DE RECONSIDERACAO DESPACHO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17 TENDO EM VISTA O NÃO ATENDIMENTO DO COMUNICADO COMPLE-MENTAR, EM ESPECIAL AUSÊNCIA DA ANUÊNCIA DO COMAER.

COORD.EDIF.SERVICO E USO INSTITUCIONAL - SMUL/ SERVIN

RUA SAO BENTO, 405 - SE
DESPACHOS DO(A) DIVISAO TEC.EDIF.SERV.E USO INST. GRANDE PORTE SEL/SERVIN 3

0000.2018/0076919-5 SQU/INCRA 0000606400109-1 005 FRANCISCO FERREIRA CARDOSO

PROJETO MODIFICATIVO DE ALVARA DE APROVACAO E

EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA

INDEFERIDO:

INDEFERIDO O PEDIDO DE PROJETO MODIFICATIVO DE AL-VARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA EM FACE DA DESISTÊNCIA EXPRESSA DO INTERESSADO.

COORD. EDIF. USO COMERCIAL E INDUSTRIAL - SMUL/ COMIN

RUA SAO BENTO, 405 - SE
DESPACHOS DO(A) PROCESSO ELETRONICO - SMUL/ COMIN

0000.2022/2000816-5 SQU/INCRA 0005816400703-1 012 RANDAL GIOTTO GONZAGA JUNIOR

CERTIFICADO DE CONCLUSAO

DEFERIDO:
LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17

0000.2022/2000815-7 SQU/INCRA 0007205500931-1 009 DANILO VENTOJA PERES

COMUNICACAO

DEFERIDO:

LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17

0000.2022/2000814-9 SQU/INCRA 0002106301138-1 019 MAURICIO LUIS OLIVA VILLARNOBO

CERTIFICADO DE CONCLUSAO

DEFERIDO:
LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17

DESPACHOS DO(A) GABINETE DO COORDENADOR SEL/ COMIN - G

0000.2008/0303085-4 SQU/INCRA 0001112200185-1 009 MAURO ZUKERMAN

RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE ALVARA DE

APROVACAO E EXECUCAO DE REFORMA

INDEFERIDO:

INDEFERIDO, O PEDIDO DE ALVARÁ DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DE REFORMA, POR EXPRESSA DESISTÊNCIA DO INTERESSADO.

0000.2010/0308577-2 SQU/INCRA 6383581249401-2 009 MARIO CEZAR DE MORAES

RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE AUTO DE REGU-LARIZACAO

INDEFERIDO:

INDEFERIDO, O PEDIDO DE AUTO DE REGULARIZAÇÃO, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO Nº 0235/2022/SMUL.ATAJ COMBINADA COM O ARTIGO 59, INCISO III DA LEI 16.642/17 (NÃO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE).

0000.2014/0324432-0 SQU/INCRA 0005205703016-1 001 ALZIRA DA CONCEICAO MONTEIRO

RECONSIDERACAO DESPACHO DE ALVARA DE APRO-VACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA

DEFERIDO:

DEFERIDO, NOS TERMOS DA LEI 16.050/14, DA LEI 13.885/04, DA LEI 13.944/04, DA LEI 11.228/92 E DA LEI 16.642/17; EXPEÇA-SE O ALVARÁ DE APROVAÇÃO E EXECU-ÇÃO DE EDIFICAÇÃO NOVA, PAGAS AS TAXAS DEVIDAS.

0000.2015/0310123-8 SQU/INCRA 0008720200064-1 037 IMOBILIARIA SAO MIGUEL LTDA

RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE AUTO DE REGU-LARIZACAO

INDEFERIDO:

INDEFERIDO, O PEDIDO DE AUTO DE REGULARIZAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 59, INCISO III DA LEI 16.642/17 (NÃO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE).

0000.2017/0075471-4 SQU/INCRA 0001614802319-1 014 NOBRE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

RECONSIDERACAO DESPACHO DE ALVARA DE APRO-VACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA

INDEFERIDO:

INDEFERIDO, O PEDIDO DE ALVARÁ DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO NOVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 59, INCISO III DA LEI 16.642/17 (NÃO ATENDIMENTO DO COMUNIQUE-SE).

0000.2018/000839-9 SQU/INCRA 0000301000336-1 014 GA LCOACAO DE ESPACOS LTDA

RECURSO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO

DE REFORMA

INDEFERIDO:

INDEFERIDO, O PEDIDO DE ALVARÁ DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DE REFORMA, NOS TERMOS DO ARTIGO 59, INCISO III DA LEI 16.642/17 (NÃO ATENDIMENTO DO COMUNIQUE-SE).

0000.2019/0035135-4 SQU/INCRA 0004813400949-1 003 PRIME ADMINISTRACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA

RECURSO DE ALVARA DE APROVACAO DE EDIFICACAO

NOVA

INDEFERIDO:

INDEFERIDO, O PEDIDO DE ALVARÁ DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO NOVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 59, INCISO III DA LEI 16.642/17 (NÃO ATENDIMENTO DO COMUNIQUE-SE).

0000.2019/0046322-5 SQU/INCRA 0002107203652-1 002 COMERCIAL INCORPOR.DE IMOV. SANTA DELFA LTDA

RECURSO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO

DE REFORMA

INDEFERIDO:

INDEFERIDO, O PEDIDO DE ALVARÁ DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DE REFORMA, NOS TERMOS DO ARTIGO 59, INCISO III DA LEI 16.642/17 (NÃO ATENDIMENTO DO COMUNIQUE-SE).

0000.2019/0041587-5 SQU/INCRA 0005407500485-1 001 TEBAS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA .

RECURSO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO

DE REFORMA

INDEFERIDO:

INDEFERIDO, O PEDIDO DE ALVARÁ DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO NOVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 59, INCISO III DA LEI 16.642/17 (NÃO ATENDIMENTO DO COMUNIQUE-SE).

0000.2020/0010662-1 SQU/INCRA 0030414800033-1 007 ESPOLIO DE SARAH VELARDO VELLOSO

RECURSO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO

DE REFORMA

INDEFERIDO:

INDEFERIDO, O PEDIDO DE ALVARÁ DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DE REFORMA, NOS TERMOS DO ARTIGO 59, INCISO III DA LEI 16.642/17 (NÃO ATENDIMENTO DO COMUNIQUE-SE).

0000.2020/0007951-9 SQU/INCRA 0002508300063-1 015 BOUTROS SARKIS EL KHOURI E OUTROS

RECURSO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO

DE REFORMA

INDEFERIDO:

INDEFERIDO, O PEDIDO DE ALVARÁ DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DE REFORMA, NOS TERMOS DO ARTIGO 59, INCISO III DA LEI 16.642/17 (NÃO ATENDIMENTO DO COMUNIQUE-SE NO PRAZO CONCEDIDO).

COORD.PARC.SOLO E HABITACAO DE INTERESSE SO-CIAL - SMUL/PARHIS

RUA SAO BENTO, 405 - SE

DESPACHOS DO(A) DIVISAO TECNICA HABITACAO DE

INTERESSE SOCIAL SEL/PARHIS 1

0000.2019/0014876-1 SQU/INCRA 0002005500097-1 002 DAHER CENTER HOTEL LTDA-ME

ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO

NOVA

INDEFERIDO:

INDEFERIDO ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA NOS TERMOS DO ART.59 DA LEI 16642/17, TENDO EM VISTA O NÃO ATENDIMENTO INTEGRAL AO CO-MUNIQUE-SE EMITIDO. NO CASO DE RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO, DEVERÁ SER REVISTO O QUADRO DE ÁREAS QUE NÃO CORRESPONDE ÀS PLANTAS; O MEMORIAL DAS ÁREAS TÉCNICAS QUE NÃO CORRESPONDE AO PROJETO E NÃO FOI SOLICITADO DESMEMBRAMENTO DOS ASSUNTOS ALVARÁ DE APROVAÇÃO DO ALVARÁ DE EXECUÇÃO, TENDO EM VISTA QUE HAVERÁ DOAÇÃO DE ÁREA E NÃO É POSSÍVEL EMITIR O ALVARÁ DE EXECUÇÃO PREVIAMENTE À DOAÇÃO..

DESPACHOS DO(A) DIVISAO TECNICA DE HABITACAO

DE MERCADO POPULAR SEL/PARHIS 2

6068.2021/0010282-0 SQU/INCRA 0011419000046-1 003 RESIDENCIAL CAMPANELLA INCORPORACAO SPE LTDA

APOSTILAMENTO DE ALVARA DE APROVACAO E EXE-CUCAO DE EDIFICACAO NOVA

DEFERIDO:

6068.2022/0006388-6 SQU/INCRA 0003907403002-1 007 MARCEL MAION

APOSTILAMENTO DE ALVARA DE EXECUCAO DE EDI-FICACAO NOVA

DEFERIDO:

6068.2022/0002503-8 SQU/INCRA 0005906101179-1 003 SWA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

ALVARA DE APROVACAO DE EDIFICACAO NO

Pelas razões expostas, mantenho o lançamento consubstanciado na NL 01/2022 em todos os seus elementos.

O sujeito passivo deverá quitar os débitos fiscais ou, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta decisão, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição dos créditos tributários na Dívida Ativa do Município.

Considera-se data de ciência da decisão a data da publicação do extrato no Diário Oficial da Cidade, nos casos de contribuintes desobrigados ao credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano – DEC, conforme dispõe a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF/SUREM nº 10, de 04 de dezembro de 2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser apresentado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual – SAV, disponibilizado no endereço eletrônico <https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>, de segunda a sexta-feira, das 06h00 às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.

Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhado dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

6017.2022/0009455-4 / RENATO GOMES VIGIDO / 061.036.0225-4

1. Em cumprimento ao disposto no Art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, proferimos a presente DECISÃO, nos termos abaixo aduzidos, relativa ao processo 6017.2022-0009455-4 de impugnação de notificação de lançamento de IPTU (NL: 01/2021 e 01/2022) referente ao imóvel SQL nº 061.036.0225-4:

2. Com base no parecer e nos elementos de prova contidos nos autos e que passam a integrar a presente decisão, NÃO CONHEÇO da impugnação, quanto à NL 01/2021, por intempestividade, nos termos do §1º do art. 30 da Lei nº 14.107/2005, face ao descumprimento do prazo previsto no inciso II do art. 36 da Lei nº 14.107/2005, com a redação da Lei nº 14.256/2006, que estabelece que a impugnação deve ser apresentada no prazo de 90 dias contados da data de vencimento normal da 1ª prestação, ou da parcela única; quanto à 01/2022, CONHEÇO da impugnação apresentada e, no mérito, julgo-a PROCEDENTE, portanto, determinamos que o cadastro imobiliário seja atualizado nos termos da matrícula nº 187.806 do 12º Oficial de Registro de Imóveis da Capital.

3. De ofício, determinamos que a atualização seja realizada a contar do exercício 2021.

4. Intime-se o interessado da presente decisão mediante publicação no Diário Oficial da Cidade – DOC, conforme dispõe o inciso I do art. 28 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

A instância administrativa está encerrada, nos termos do art. 27 da Lei nº 14.107/2005.

6017.2022/0008267-0 / GIOVANI DA SILVA ALMEIDA / 066.632.0134-4

Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, determino:

NÃO CONHEÇO da impugnação oposta às Notificações de Lançamento no 01/2022 e, não havendo providências de ofício.

Pelas razões expostas, mantenho o lançamento consubstanciado na NL 01/2022 em todos os seus elementos.

A instância administrativa encontra-se encerrada nos termos do art. 27 da Lei 14.107/2005.

Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

6017.2022/0007975-0 / MICHAEL JIMENEZ DE SANTANA / 116.149.0078-6

Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, determino:

CONHEÇO PARCIALMENTE da impugnação oposta às Notificações de Lançamento no 01/2022 e, no mérito, JULGO-A IMPROCEDENTE.

Pelas razões expostas, mantenho o lançamento consubstanciado na NL 01/2022 em todos os seus elementos.

O sujeito passivo deverá quitar os débitos fiscais ou, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta decisão, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição dos créditos tributários na Dívida Ativa do Município.

Considera-se data de ciência da decisão a data da publicação do extrato no Diário Oficial da Cidade, nos casos de contribuintes desobrigados ao credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano – DEC, conforme dispõe a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF/SUREM nº 10, de 04 de dezembro de 2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser apresentado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual – SAV, disponibilizado no endereço eletrônico <https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>, de segunda a sexta-feira, das 06h00 às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.

Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhado dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

6017.2022/0008447-8 / MARCIO DE SOUZA MELO / 246.006.0005-1

Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, determino:

CONHEÇO PARCIALMENTE da impugnação oposta às Notificações de Lançamento no 01/2022 e, no mérito, JULGO-A IMPROCEDENTE.

Pelas razões expostas, mantenho o lançamento consubstanciado na NL 01/2022 em todos os seus elementos.

O sujeito passivo deverá quitar os débitos fiscais ou, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta decisão, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição dos créditos tributários na Dívida Ativa do Município.

Considera-se data de ciência da decisão a data da publicação do extrato no Diário Oficial da Cidade, nos casos de contribuintes desobrigados ao credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano – DEC, conforme dispõe a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF/SUREM nº 10, de 04 de dezembro de 2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser apresentado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual – SAV, disponibilizado no endereço eletrônico <https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>, de segunda a sexta-feira, das 06h00 às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.

Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhado dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

6021.2020/0000132-5 / AUREO DE MATTOS / 089.145.0046-2

1. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, e à vista do parecer consignado ao presente processo, determino o CANCELAMENTO da Notificação de Lançamento – NL 01/2017 – vinculada ao imóvel cadastrado sob o SQL nº 089.145.0046-2.

1.1. Em substituição à NL cancelada nos termos deste despacho, conforme documentos 057212599 e 057201696, deverá figurar como sujeito passivo do referido imóvel:

PROPRIETÁRIO = ESPÓLIO DE AUREO DE MATTOS, CPF 516.510.258-00;

PROPRIETÁRIA = LYGIA DE MEIRA FORTES MATOS, CPF 044.221.808-78.

2. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante publicação no Diário Oficial do Município, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

6021.2022/0010550-7 / PRISILINO PEREIRA DOS SANTOS / 138.074.0015-9

1. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, e à vista do parecer consignado ao presente processo, determino o CANCELAMENTO das Notificações de Lançamento – NLS 01/2017 a NL 01/2020 – vinculada ao imóvel cadastrado sob o SQL nº 138.074.0015-9.

1.1. Em substituição às NLS canceladas nos termos deste despacho, nos termos da Matrícula nº 29.597 - 9º CRI, deverá figurar como sujeito passivo do referido imóvel, devendo ser mantidas as demais alterações verificadas em 064204113, por meio da FAC 2066859:

PROPRIETÁRIO = CATARINO ALIDIO ALVES - CPF nº 689.700.648-34.

2. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante publicação no Diário Oficial do Município, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

6017.2020/0004828-1 / ADELINA BASSAN PEPE / 053.137.0077-4

1. Em cumprimento ao disposto no Art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, proferimos a DECISÃO abaixo:

1.1 NÃO CONHEÇO do pedido de remissão dos créditos tributários de 2015 a 2020.

1.2. O pedido de remissão (lei 17.202/2019) não é objeto de impugnação ao lançamento, devendo ser apreciado pelo setor competente (DEJUG/DIMIS), nos termos de artigo 35 do Decreto 58030/2017 e Lei 14.107/2005.

1.3. Tal pedido já foi analisado e a Decisão de indeferimento foi publicada, por DEJUG/DIMIS, em 01/04/2022 no Diário oficial da Cidade de São Paulo – DOC.

1.4. NÃO CONHEÇO do pedido de alteração de área de terreno para as NLS 02K/2015, 02K/2016, 02K/2017, 02K/2018 e 02K/2019 por perda de objeto. As Notificações se encontram canceladas devido ao lançamento das NLS 03 para os exercícios acima.

1.5. CONHEÇO do pedido de alteração de área de terreno para a NL01/2020 e, no mérito, julgo-a PARCIALMENTE PROCEDENTE, já que a matrícula 161.254 do 07º ORI cita uma área de 365,96m².

1.6. Atualizamos área de terreno para 366m², com arredondamento, e de ofício área construída a partir de 2017 para 366m² com base na planta, situação fática e DTCO, arredondamento segundo Art. 12 da Lei nº 10.235, de 16/12/86, com a redação da Lei nº 14.256, de 29/12/06.

O sujeito passivo deverá quitar débito fiscal ou, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da ciência desta decisão ou, em igual prazo, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município, contados: a partir da data da publicação do extrato desta decisão no Diário Oficial da Cidade;

Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, eventual recurso ordinário deverá ser interposto por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual – SAV, mencionando o número do processo da decisão recorrida. O aplicativo SAV está disponível no endereço eletrônico <https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>, de segunda a sexta-feira, das 06h00 às 23h59, e é acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.

Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhada dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

6017.2021/0014568-8 / ANTONIO CARLOS OSORIO FILHO / 171.198.0568-0

1. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, DECIDO:

1.1. Conheço da impugnação oposta à Notificação de Lançamento no 01/2021, e, no mérito, JULGO-A PARCIALMENTE PROCEDENTE.

1.2. Nos termos do parecer relativo à análise do Valor Venal do Imóvel tributado pelo SQL 171.198.0568-0, elaborado pelo órgão competente da Secretaria Municipal de Fazenda, DIMAP - Divisão de Mapas e Valores, cujo teor acatamos integralmente, fica alterado, para o exercício 2021, o fator especial para 0,48.

O sujeito passivo deverá quitar ou parcelar o débito fiscal dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta decisão ou, em igual prazo, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município.

Considera-se data de ciência da decisão a data da publicação do extrato no Diário Oficial da Cidade, nos casos de contribuintes desobrigados ao credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano – DEC, conforme dispõe a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser interposto por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual – SAV, mencionando o número do processo da decisão recorrida. O aplicativo SAV será disponibilizado no endereço eletrônico <https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>, de segunda a sexta-feira, das 06h00 às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.

Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhada dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

6017.2021/0012834-1 / VERÔNICA HOCH DE PROENÇA / 123.176.0002-9

1. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, DECIDO:

1.1. Conheço da impugnação oposta à Notificação de Lançamento no 01/2021, e, no mérito, JULGO-A IMPROCEDENTE.

1.2. A impugnante requer a reavaliação do valor venal do imóvel, porém deixou de juntar o laudo de avaliação contraditória da base de cálculo, conforme determinado no art. 18 da Lei 10.235/1986.

1.3. Intimada a apresentar o laudo de avaliação do imóvel, a requerente não o fez. Dessa forma, essa Divisão de Julgamento restringiu-se a revisar os dados lançados no Cadastro Imobiliário Fiscal, uma vez que, sem laudo de avaliação da base de cálculo, restou descaracterizado o contraditório.

1.4. Não houve junção da planta da área construída. Com base nas imagens de fachada e aérea do imóvel, oriundas do Google Earth, conclui-se correta a área construída de 310m², lançada no Cadastro Imobiliário Fiscal, bem como o padrão de construção 1-D (CM-2=13) e o uso residencial (USO=10).

1.5. De acordo com a matrícula 37.613, 18º Oficial de Registro de Imóveis, alterada a área de terreno para 566m² e a testada de cálculo para 20,58m, com efeitos retroativos a janeiro/2017.

O sujeito passivo deverá quitar ou parcelar o débito fiscal dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta decisão ou, em igual prazo, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município.

Considera-se data de ciência da decisão a data da publicação do extrato no Diário Oficial da Cidade, nos casos de contribuintes desobrigados ao credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano – DEC, conforme dispõe a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF nº 10/2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser interposto por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual – SAV, mencionando o número do processo da decisão recorrida. O aplicativo SAV será disponibilizado no endereço eletrônico <https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>, de segunda a sexta-feira, das 06h00 às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.

Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhada dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

6017.2021/0058543-2 / NASSIN ABDALLA JUNIOR / 013.035.0745-5

1. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, DECIDO:

1.1. NÃO CONHEÇO da impugnação oposta às Notificações de Lançamento 01/2015, 01/2016, 01/2017, 01/2018, 01/2019, 01/2020, 01/2021, porquanto apresentada após o prazo de 90

(noventa) dias previsto da legislação aplicável e, por consequente, denego o seguimento da mesma em observância ao disposto no art. 30, § 1º da lei 14.107, de 12 de dezembro de 2005.

1.2. Conheço da impugnação oposta às Notificações de Lançamento no 02K/2016, 02K/2017, 02K/2018, 02K/2019, 02K/2020, 02K/2021, e, no mérito, JULGO-A PROCEDENTE.

1.3. De acordo com a planta apresentada, com as imagens contidas no relatório fotográfico juntado aos autos sob documento nº 054477678 e a fatura de energia elétrica relativa ao mês de abril/2022, onde se constata que o cliente da concessão é residencial, fica alterado o uso da construção para apartamento residencial (USO=20).

1.4. O impugnante deverá aguardar providências quanto ao exercício 2016.

A instância administrativa encontra-se encerrada nos termos do art. 27 da Lei 14.107/2005.

Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

6017.2021/0013706-5 / ZILDA DI TILIO MATOS / 053.102.0027-4

1. Em cumprimento ao disposto no Art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, proferimos a DECISÃO abaixo:

1.1 NÃO CONHEÇO do pedido de remissão dos créditos tributários de 2015 a 2020.

1.2. O pedido de remissão (lei 17.202/2019) não é objeto de impugnação ao lançamento, devendo ser apreciado pelo setor competente (DEJUG/DIMIS), nos termos de artigo 35 do Decreto 58030/2017 e Lei 14.107/2005.

1.3. Tal pedido já foi analisado e a Decisão de indeferimento foi publicada, por DEJUG/DIMIS, em 18/03/2022 no Diário oficial da Cidade de São Paulo – DOC.

1.4. NÃO CONHEÇO do pedido de alteração de endereço por tratar-se de atualização cadastral.

1.5 Não atualizamos de ofício pois contribuinte se encontra cancelado.

A instância administrativa encontra-se encerrada, nos termos do art. 27 da Lei 14.107/05.

Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

DIVISÃO DE JULGAMENTO

Nos termos do §1º do artigo 5º do Decreto Municipal nº 56.223, de 1º de julho de 2015, alterado pelo Decreto Municipal nº 56.881, de 18 de março de 2016, fica credenciado de ofício no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano - DEC, a partir da data desta publicação:

WELLINGTON DA SILVA PEDRO
CNPJ: 29.785.395/0001-67

SUBSECRETARIA DO TESOURO MUNICIPAL

PORTARIA SF/SUTEM Nº. 02, DE 20 DE JULHO DE 2022.

Determina o mapeamento de processos na Subsecretaria do Tesouro Municipal. O SUBSECRETÁRIO DO TESOURO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 2º da Portaria SF nº 181, de 03 de julho de 2019, que instituiu o mapeamento de processos no âmbito da Secretaria da Fazenda,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o mapeamento do fluxo dos processos, designar os respectivos responsáveis pelos processos e pela elaboração do mapeamento, bem como determinar os prazos para sua conclusão, conforme anexo.

Art. 2º Os conceitos, as etapas e a padronização na elaboração do mapeamento dos fluxos de processos deverão observar o Manual disponibilizado pela Coordenadoria de Controle Interno – COCIN, consoante o disposto no art. 5º da Portaria SF nº 181, de 03 de julho de 2019.

Art. 3º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo estipulado no anexo, contados a partir da entrada em vigor desta Portaria, podendo ser prorrogado mediante justificativa do responsável pelo processo em análise.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANEXO PORTARIA SF/SUTEM 02/20220

UNIDADE	ESCOPO	PRAZO	RESPONSÁVEL PELO PROCESSO	RESPONSÁVEL PELO MAPEAMENTO
SUTEM/G	Despesas de Pessoal –Expedientes com Impacto Financeiro/Orcamentário ou que alterem a legislação de pessoal no âmbito do Decreto 54.851/14; Expedientes de Cessão de Pessoal – Decretos 48.461/07 e 53.661/12 Receitas Quadrimestrais – Lei 13.303/02 Processo orçamentário padrão Processos orçamentários de Superávit; Processos orçamentários de Excesso; e Emendas parlamentares.	60 dias 60 dias 60 dias 60 dias 60 dias 60 dias	Subsecretário do Tesouro Subsecretário do Tesouro Subsecretário do Tesouro Subsecretário do Tesouro Subsecretário do Tesouro Subsecretário do Tesouro	Juarez Nunes Mota Juarez Nunes Mota Juarez Nunes Mota Izabella Neves Tominaga Izabella Neves Tominaga Izabella Neves Tominaga
DEFIN	Devoluções: procedimentos para a restituição de receitas arrecadadas indevidamente ou a maior no âmbito de SUTEM/DEFIN; Garantias: procedimentos relativos à prestação de garantias nas licitações e contratações da Administração Direta no âmbito de DEFIN/DIPED;	60 dias	Diretores das divisões competentes	Marcelo Soares de Souza
DEDIP	Declarações de Regularidade - Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016 Acompanhamento e coleta de subsídios para o atendimento de Intimações fiscais Parcelamento Tributário - Adesão Acompanhamento de Resolução de Pendências no CAUC Acompanhamento de Resolução de Pendências Fiscais Renovação CND Federal Contratação de Operações de Crédito Pagamentos da Dívida Pública Contratual	30 dias 30 dias 30 dias 30 dias 30 dias 30 dias 30 dias	Diretor de DEFIN/DIPED Diretor de DEDIP Diretor de DIARF Diretor de DIARF Diretor de DIARF Diretor de DIARF Diretor de DIARF	Marcelo Soares de Souza Enzo Lucio Ondei Elisa Hilomi Wasano Misaki Elisa Hilomi Wasano Misaki Elisa Hilomi Wasano Misaki Elisa Hilomi Wasano Misaki Elisa Hilomi Wasano Misaki
DECAP	Acompanhamento e Análise do Compromisso de Desempenho Institucional Acompanhamento e Análise do Desempenho Mensal das Empresas (fluxo de caixa, despesa de pessoal, Conselho Fiscal) Novação dos direitos creditórios da carteira PMSP perante FCVS; Acompanhamento dos investimentos e provisões de perdas; Acompanhamento da evolução dos direitos creditórios perante FCVS; Rotina de geração de comunicados CADIN – FLUXO: PRODAM, Gráfica e Correios; Liberação de usuários para a operacionalização no sistema CADIN; Acompanhamento dos recursos de adiantamento a empreendimentos do PAC junto ao DICON;	30 dias 30 dias 30 dias 30 dias 30 dias 30 dias 30 dias	Diretor de DIED Diretor de DIHAV Diretor de DIHAV Diretor de DIGEC Diretor de DIGEC Diretor de DIGEC Diretor de DIGEC	Tácio Placentini Eduardo dos Santos Silveira Eduardo dos Santos Silveira Eduardo dos Santos Silveira Marina Negretti Manthay Marina Negretti Manthay Marina Negretti Manthay
DECON	Validação dos movimentos contábeis, para fins de fechamento Rotinas para consolidação dos relatórios da LRF, para fins de publicação.	180 dias 180 dias	Diretor de DECON Diretor de DECON	Jose Carlos Palacios Munoz Paulo Mauricio de O. Duarte

Não como constou.

O diagnóstico da aplicação do Plano Diretor Estratégico está disponível no site:
Plano Diretor SP: <https://planodiretorsp.prefeitura.sp.gov.br/monitoramento/>

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2022-2-135

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

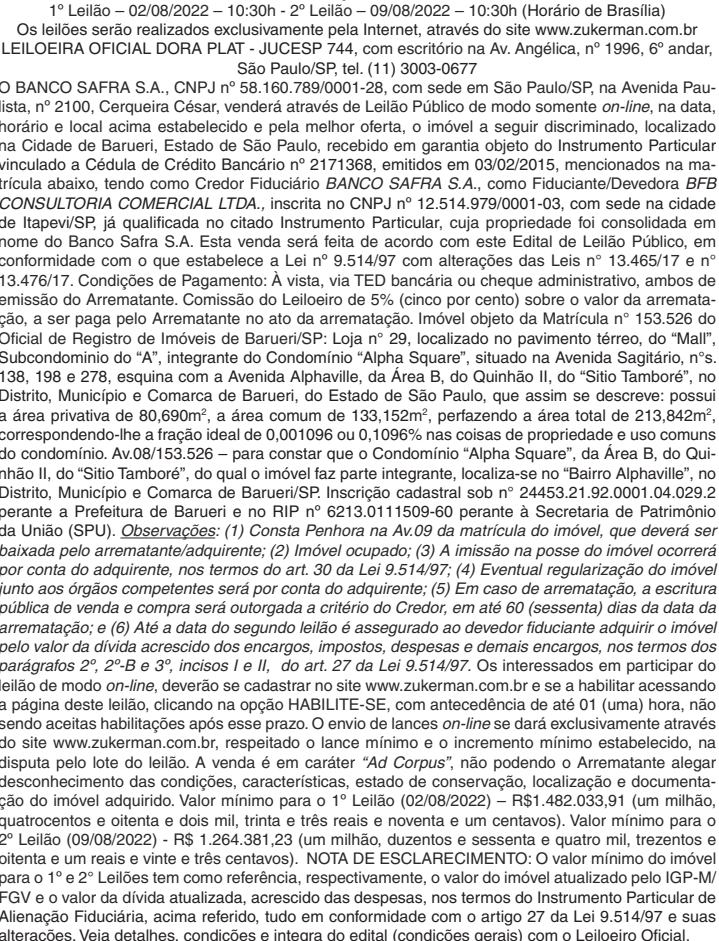
ENDERECO: RUA SAO BENTO, 405 - 18 ANDAR
PROCESSOS DA UNIDADE SMUL/RESID/DRU
2020-0.010.301-0 ROBERTO DEL VECCHI JUNIOR

INDEFERIDO

INDEFERIDO O PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO PARA RESIDENCIA UNIFAMILIAR NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI 16.642/17 E ART. 49 DO DECRETO 57.776/17, CONSIDERANDO O NAO ATENDIMENTO INTEGRAL DO COMUNIQUE-SE ANTERIORMENTE EMITIDO.

2021-0.007.627-9 PAMELA GESUALDO

DEFER



Lista de Presença

Oficina da Subprefeitura de Itaquera a respeito da Revisão Intermediária do Plano Diretor Estratégico.

MUNÍCIPES
Aisha do Amaral
Paulo de Melo Menezes
Dr. Jefferson Luiz M Kimba Damasceno
Lucas Felipe
Cristiane da Silva
Jennifer de Lima Oliveira
Gilberto Avelino da Costa
Bianca Gomes Silva
José Zudo A Silva
Alexandra O Ferri
Barbara Buffone
AUTORIDADES
Selma Regina Almeida
Eduardo Martins
SERVIDORES
Guilherme Iseri de Brito
Ana Júlia Domingues das N Brandão
Maiara dos Santos Dias
Vinicius Luz de Lima
Fábio da Costa
Bonfim
Lucas Lavecchia de Gouvea
Izilda J de Oliveira
Wanderleia Farias
Paulo Eduardo Raposo Tavares
Audinete Teresa N Oliveira
Kleiton Ferrero
Arnaldo C Silva
Alici Ap de Carvalho
Marcio Canuto Vieira